



ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE
MINAS GERAIS

Gestão dos Processos RENova

AUTORIZAÇÃO

Sr. Coordenador,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicita-se autorização para contratar, via **Inexigibilidade de Licitação** - contratação direta com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, para a **contratação do serviço de fornecimento de água e o tratamento de esgoto, nas dependências da Unidade Regional de Jequitinhonha**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Consigna-se ainda que o valor da respectiva contratação é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Esse valor será custeado pela dotação orçamentária: **2301 26 782 081 4 293 0001 339039 0 10 1**, inclusa no PPAG, conforme declaração de disponibilidade orçamentária constante na Comunicação Interna 1179 (104538489).

Informamos que o processo foi instruído com os seguintes documentos:

- Declaração de Disponibilidade Orçamentária, vide evento: 104538489;
- Análise de riscos, vide evento: 104425835;
- Justificativa de dispensa de Estudo Técnico Preliminar: 104478262 ;
- Termo de Referência, vide evento: 104512321;
- Fatura Copasa, vide evento: 104521878;
- Autorização, vide evento: 104555840;
- Ratificação de inexigibilidade, vide evento: 104556680 ;
- Termo de designação de fiscal e gestor: 104513096

Nos termos do artigo 95 da referida lei, o contrato será substituído por nota de empenho, tendo sido observado os parâmetros estabelecidos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estando o valor em conformidade com os limites fixados para a modalidade aplicável.

Ademais, cumpre destacar que o processo administrativo encontra-se devidamente instruído, contendo termo de referência elaborado com condições objetivas e claras para a execução do objeto.

Atenciosamente;

Valmir Miranda Filho

Chefe do Núcleo Administrativo de Jequitinhonha

Autorizo a contratação, via dispensa de licitação, por meio de processo de **Inexigibilidade de Licitação** e, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, bem como demais normas pertinentes.

Vinicius Gatti Queiroga

Coordenador Regional da Unidade Regional de Jequitinhonha



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Miranda Filho, Servidor (a) Público (a)**, em 26/12/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Gatti Queiroga, Servidor (a) Público (a)**, em 26/12/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104555840** e o código CRC **97C0DF76**.